

TERMO DE REFERÊNCIA (PROVISÓRIO)

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

1. CONTEXTO DOS SERVIÇOS

O Governo do Estado do Tocantins firmou um contrato de empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiamento da execução do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável do Tocantins (PDRIS). O referido Projeto tem como executores a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública (SEPLAN), a AGETO (SEINFRA), a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES), a Secretaria da Educação (SEDUC), a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário (SEAGRO) e Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS). A coordenação geral deste está a cargo da Unidade de Gerenciamento do PDRIS UGP-PDRIS, por meio da Superintendência de Assuntos Estratégicos da SEPLAN.

O Projeto tem por objetivo definir os processos que orientam o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Tocantins (PPP-Tocantins), por meio da atualização e sistematização do arcabouço legal da normatização de PPP existente no âmbito estadual, da definição da Carteira de Projetos Prioritários do Programa de PPP a partir das políticas públicas estaduais, do desenvolvimento de um sistema de capacitação dos gestores públicos estaduais dos diferentes órgãos que podem influenciar na estruturação de Programas de PPP, da manualização dos procedimentos e dos aprendizados. Além disso, o projeto objetiva a possibilidade de elaborar 02 Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) para a realização de estudos de viabilidade de PPP para 02 (duas) políticas públicas prioritárias a serem detectadas pelo estudo em questão, provendo melhor prestação de serviço ao cidadão, redução do impacto da aplicabilidade da política pública nos recursos do Tesouro Estadual e o desenvolvimento econômico sustentável estadual.

Quanto a proposição dos Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI), o Governo do Estado identificou a necessidade de fomentar o melhoramento da eficácia do transporte rodoviário, que atuará na ponta da fronteira agrícola nas regiões rurais do Tocantins para melhorar acessibilidade até os principais corredores logísticos do país para escoamento das produções: (i) melhoramento do acesso para populações rurais a serviços, trabalhos e



mercados pela eliminação de pontos críticos nas redes municipais através da construção de obras na parte oeste do Estado, em linha com os sucessos do PDRS no leste do Estado; (ii) rejuvenescimento e melhoramento da eficiência do gerenciamento da malha rodoviária estadual pavimentada através da implementação de contratos CREMA sobre aproximadamente 1.600 km de rodovias estaduais; (iii) melhoramento das condições de transporte na rede estadual e da segurança rodoviária nas estradas estaduais não pavimentadas através de eliminação de pontos críticos pela construção de obras hidráulicas no lugar de pontes estreitas existentes e pavimentação de trechos permitindo fechar a malha e melhorar a logística do Estado; e (iv) melhoramento da capacidade de planejamento e gerenciamento do transporte e da logística, incluindo nos seus aspectos de segurança, no Estado através de apoio institucional.

O Governo do Estado de Tocantins considera que a execução de políticas públicas prioritárias por meio de Programas de PPPs é, de fato, um caminho viável na busca de mecanismos eficientes para auxiliar os esforços de crescimento econômico e social de regiões em desenvolvimento. Em primeiro lugar PPPs permitem direcionar recursos privados para implantação de infraestrutura e serviços públicos, o que aumenta a capacidade de disponibilizar estradas, hospitais e escolas, garantindo acesso a serviços básicos a uma parcela maior da população. Há, portanto, uma convergência possível entre o interesse público e o investimento privado que é viabilizada por mecanismos de alinhamento de incentivos que as PPPs proporcionam. Em segundo lugar, as PPPs podem aprimorar a qualidade dos serviços prestados, aumentando o acesso e aperfeiçoando a capacidade dos equipamentos de infraestrutura de cumprirem seu papel na promoção do desenvolvimento.

Dessa forma, este TdR dará as diretrizes para estruturar um Programa de PPP que contribua para a superação dos desafios de infraestrutura e de qualidade do serviço público que representam demandas da população do Estado.

2. ESCOPO DO TRABALHO

As PPPs podem direcionar a eficiência e inovação que caracterizam o ambiente competitivo das empresas privadas para a prestação de serviços públicos. Isto quer dizer que as PPPs podem gerar maior qualidade para serviços tradicionalmente prestados pelo poder público, além de reduzir os custos destas atividades. Assim, PPPs, quando executadas em um contexto político–institucional adequado, podem ser um jogo de ganha–ganha em que a sociedade, o setor privado e o governo obtém vantagens legítimas com a implementação de projetos estratégicos.



Entretanto, não é incomum que governos encontrem dificuldades em implementar programas de PPP eficazes, especialmente durante o desenvolvimento dos primeiros projetos. Os problemas mais comuns que explicam esta dificuldade é a ausência de um ambiente legal/regulatório adequado, a dificuldade de consolidação de competências internas e a seleção e priorização inadequada de projetos.

Resumindo-se, o que se pretende contratar por intermédio deste TdR configura-se, portanto, como um processo de regulamentação que efetivamente gere estabilidade ao investimento privado em infraestrutura no longo prazo e detalhar os seguintes temas estratégicos, entre outros:

1. a metodologia para selecionar e priorizar projetos;
2. os mecanismos para envolver os atores corretos nas decisões relevantes;
3. os padrões para preparar e analisar adequadamente projetos antes de submetê-los a licitação;
4. as regras de diálogo transparente e justo com o setor privado antes da licitação;
5. os parâmetros para julgar se projetos devem ou não ser implementados (i.e. *affordability*, *Value for Money*, Análise de Custo Benefício, etc.);
6. as condições básicas de alocação de riscos nos projetos, incluindo as regras de término antecipado dos contratos;
7. as instituições para solução de controvérsias; e
8. os padrões de transparência dos contratos e dos compromissos fiscais assumidos.

3. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

Realizar a contratação de uma empresa ou consórcio de empresas especializadas na execução de serviços de consultoria para a estruturação do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Tocantins, auxiliando, nesse contexto, a elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica do primeiro modelo de Parceria Público-Privada, buscando fomentar o seu desenvolvimento, de maneira qualificada, transparente e responsável. Os objetivos específicos são:

1. revisão e proposição do ambiente regulatório;
2. identificação de uma carteira inicial de projetos, priorização e indicação da estratégia de modelagem
3. elaboração de estudos de caso e realização de capacitação;
4. manualização dos procedimentos e aprendizados; e
5. a possibilidade de desenvolvimento de 2 (dois) Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS



IMPORTANTE: - O Módulo 4 destina-se a “potencial continuidade do trabalho original, caso haja interesse por parte do Governo em dar continuidade aos serviços, baseados nas informações e conclusões obtidas”. Os participantes desta licitação não devem incluí-lo em suas propostas pois serão objeto de contratação específica.

Para a estruturação do programa de parcerias público-privadas do Estado do Tocantins, a SEPLAN criará um grupo de trabalho (GT), formado por técnicos das secretarias envolvidas, cujo objetivo é construir o marco zero do projeto e participar da construção de todas as etapas do processo. Este grupo deverá ser criado no âmbito da SEPLAN.

Caberá à Consultoria planejar, em conjunto com as equipes de Governo, as atividades a serem realizadas, o modelo de governança e as responsabilidades das partes envolvidas ao longo do ciclo de vida do projeto, além de participar ativamente das atividades previstas, fornecendo todas as informações solicitadas, bem como suporte material e logístico para o seu desenvolvimento.

4.1. Módulo 1: Revisão do ambiente regulatório

Nesta etapa, serão identificados os principais fatores políticos e jurídicos em torno do tema de PPPs no Estado do Tocantins, bem como será criada uma pauta de questões que, na visão da consultoria, poderiam ser endereçadas na revisão do ambiente regulatório.

O ponto de partida é a análise do marco legal e regulatório vigente com especial foco na Lei Estadual n.º 2.231, de 03/12/2009 (<http://www.al.to.gov.br/legislacaoEstadual>) e suas alterações posteriores. A avaliação do marco legal e regulatório buscará identificar a adequação do sistema regulatório, ao menos, nos seguintes temas:

1. Estabelecimento de critérios específicos para avaliação (*appraisal*) de projetos, que permita o levantamento de informações estruturadas que precedem a aprovação de iniciativas de PPP. Podem ser objeto deste tema regulatório a formalização de critérios de avaliação, dentre outros:

- a) Ambiental;
- b) Fiscal (*affordability* dos projetos);
- c) Comercial (atratividade ao investimento privado);
- d) Jurídico; e
- e) Riscos.

2. Formalização de critérios objetivos para decisão e aprovação de projetos que reduzam o desperdício de recurso com projetos sem grades chances de sucessos;

3. Os padrões de transparência em relação aos estudos e avaliações;

4. A arquitetura institucional, incluindo o conjunto de órgãos estaduais que atuam durante as fases de seleção, avaliação, estruturação, licitação e gestão dos projetos/contratos;

5. O processo de PPP, considerando as etapas, atividades e fluxos requeridos em toda a vida dos projetos;



6. A estrutura de governança a partir do qual as decisões são tomadas e as etapas de controle são implementadas; e

7. Os parâmetros de relacionamento com o setor privado, incluindo os procedimentos relativos ao desenvolvimento de Processo de Manifestação de Interesse ou Manifestação de Interesse Privado, que viabilizem uma relação transparente e eficiente do governo com a iniciativa privada para identificação, preparação e implementação de projetos de PPP.

A forma com que estes temas são tratados no ambiente regulatório do Estado do Tocantins será investigada e uma proposta de revisão será desenvolvida que inclua:

1. Sugestões de adequação dos temas que parecerem divergentes das experiências de sucesso nacionais e internacionais; e

2. Sugestões de complementação do marco regulatório de modo a estabelecer um ambiente de regras consolidadas, compreensivas e modernas para viabilizar a atração de investimentos privados de longo prazo no Estado.

Todas as propostas dos consultores devem ser detalhadas e, sempre que possível, considerar a regulamentação em documentos mais flexíveis (como decretos, instruções normativas e demais atos normativos) que viabilizem a flexibilidade do ambiente regulatório. As propostas dos consultores devem também considerar:

1. Detalhamento que permita a implementação das regras pelo Governo Estadual, incluindo modelo de cláusula a ser adotada ou de textos normativos a serem implantados, conforme for o caso; e

2. Nota de justificativa dos modelos de regras propostos justificando as razões para sua adoção e mencionando, sempre que for o caso, a experiência, nacional ou internacional, usada como *benchmark*.

Com o objetivo de garantir que o documento atenda as expectativas do Estado do Tocantins, a versão preliminar será entregue pessoalmente e um workshop será organizado para permitir a correta compreensão das alterações propostas.

Após o feedback obtidos na visita, bem como de trabalho de revisão e detalhamento será elaborado o segundo draft a ser enviado a SEPLAN.

Após a leitura do draft pelo GD e pelo GT criados especificamente para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos, um segundo conjunto de reuniões in loco e discussões ocorrerão permitindo os ajustes finais e a construção do draft final da revisão legal e regulamentar.



4.2. Módulo 2: Identificação da carteira inicial de projetos e priorização

Com o objetivo de garantir que os esforços do Governo Estadual e do setor privado sejam direcionados a projetos com bons prospectos de sucesso, será feita uma análise dos projetos candidatos a partir de uma matriz executiva de decisão. Trata-se da aplicação de avaliação pré-factibilidade de projetos, que buscará julgar a capacidade dos projetos de atender requisitos mínimos de viabilidade do modelo de PPP, a partir de matriz executiva de decisão multicritérios. Para a priorização e formação da carteira, deverão ser observados, ao menos, os seguintes critérios:

1. Identificação dos projetos politicamente prioritários do governo Estadual;
2. Avaliação da convergência com as políticas públicas e planos setoriais;
3. Verificação da capacidade do projeto de gerar receitas acessórias;
4. Identificação parametrizada de obstáculos jurídicos para implementação via PPP, tais como:
 - a) Necessidades de desapropriações (status fundiário);
 - b) Viabilidade jurídica do objeto;
 - c) Existência de problemas trabalhistas;
 - d) Capacidade de oferecer garantias aos financiadores; e
 - e) Experiência nacional em financiamento de projetos semelhantes.
5. Identificação parametrizada das condições de bancabilidade, tais como:
 - a) Capacidade de oferecer garantias aos financiadores; e
 - b) Experiência nacional com financiamento de projetos semelhantes.

Apesar de não se tratar de uma avaliação econômica de custo-benefício a construção de uma matriz de decisão multicritério deve reconhecer que os projetos de PPP prioritários sejam aqueles de grande impacto social e econômico, assim definidos a partir de fatores qualitativos.

Desta forma, os projetos serão priorizados considerando sua capacidade de oferecer retornos justos aos investidores e de serem eficientemente executados por meio de PPPs. Esta análise indicará a carteira de projetos prioritários que formará o primeiro pipeline de iniciativas de PPP do Estado.

Caso haja interesse do Governo do Estado do Tocantins, este poderá, com base nos elementos objetivos de enquadramento dos projetos deste estudo, elencar 02 (dois) projetos da lista potencial, como pilotos, para serem modelados por intermédio da utilização do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), pela consultora contratada.

Neste caso, serão implementadas as ações constantes do item 4.4 – Módulo 4: Condução de 02 (dois) Procedimentos de manifestação de Interesse – PMI, bem como do item 5.4 – Produtos Relacionados ao Módulo 4, produtos 7,8,9,10,11,12 e 13.



4.3. Módulo 3: Curso estendido de Capacitação “on the job” para Servidores do Estado do Tocantins

O curso terá o papel de instrumentalizar as equipes do Governo Estadual, compostas por no mínimo 20 (vinte) servidores, para operar os instrumentos e mecanismos propostos no novo marco regulatório, bem como consolidar os conhecimentos necessários ao governo estadual desenvolver um pipeline sólido de projetos.

As escolhas da equipe de capacitação serão priorizadas a preparação e avaliação dos dois PMIs descritos abaixo.

O curso será estruturado em 6 (seis) baterias de 24 horas. A primeira bateria ocorrerá simultaneamente à entrega da proposta de revisão do marco regulatório. A segunda, 2 (dois) meses depois, quando o Estado já tiver problematizado questões relevantes sobre a implementação de programas de PPP. As baterias seguintes serão estruturadas com o intervalo de 6 semanas promovendo uma exposição contínua dos conhecimentos.

Com o objetivo de promover a internalização efetiva de tecnologias o curso deverá promover uma metodologia de solução de problemas, enfrentando os temas críticos associados a consolidação do programa de PPP do Estado no momento em que a bateria ocorrer. Portanto, detalhes do conteúdo os cursos deverão ser adaptados conforme as demandas específicas, mas, de uma forma geral, os eixos temáticos centrais de cada bateria devem atender ao escopo abaixo:

1. Estabelecendo e consolidando programas de PPP: o papel do marco regulatório.
 - a) Exemplos de marcos regulatórios eficazes no Brasil e no Mundo;
 - b) Quais as características marcantes de programas de PPP bem-sucedidos;
 - c) Quais as características marcantes de programas de PPP que falharam; e
 - d) Estudos de caso.
2. A Identificação e priorização de projetos de PPP: discutindo o ciclo de projetos.
 - a) A relevância da estruturação de projetos;
 - b) Critérios para a seleção de projetos; e
 - c) Estudos de caso.
3. Modelagem financeira de PPP.
 - a) O Modelo financeiro e suas repercussões;



b) A análise de viabilidade comercial de projetos e seus indicadores (TIR, VPL, Payback etc.);

c) A análise de viabilidade fiscal de projetos e seus indicadores (impacto no endividamento, compromissos diretos e contingentes etc.); e

d) Avaliações e análises específicas sobre os estudos de viabilidade entregues no âmbito dos PMIs elaborados pelo Governo do Estado de Tocantins (sinalizados no Módulo 4 deste Termo de Referência).

4. Modelagem técnica e operacional de PPPs.

a) A alocação de riscos e o modelo de negócios;

b) O mecanismo de pagamento e a estrutura de incentivos;

c) Indicadores de desempenho e a regulação; e

d) Avaliações e análises específicas sobre os estudos de viabilidade entregues no âmbito dos PMIs elaborados pelo Governo do Estado de Tocantins (sinalizados no Módulo 4 deste Termo de Referência).

5. Dialogando com o setor privado na construção de modelos de PPP: estudos de caso de PMIs de sucesso:

a) Consulta estruturada ao setor privado;

b) PMI vs MIP;

c) As características de modelos de PMI de sucesso; e

d) Experiência nacional e internacional.

6. Gestão de contratos de PPP.

a) Regulando preços e tarifas;

b) Verificadores Independentes; e

c) A estrutura governamental.

É fundamental que o detalhamento do conteúdo, preservada a estrutura básica acima, ocorra em função dos problemas enfrentados pelo governo do Tocantins no curso do amadurecimento da iniciativa de fortalecimento do programa de PPPs. Assim, com antecedência de 30 dias de cada Bateria, o programa detalhado do curso deverá ser elaborado e validado pelo governo estadual, contendo, ao menos:

1. Ementa básica da bateria;

2. Lista detalhada dos tópicos a serem apresentados, contendo estimativa de horas para cada tópico; e

3. Indicação dos textos e dos estudos de caso que serão abordados.



Além dos conteúdos descritos na formação, os Consultores serão responsáveis por desenvolver guia metodológico. A consultoria deverá elaborar manuais e modelos, resultando em um guia metodológico de concessões e PPP para o Estado do Tocantins. Esse guia metodológico será construído com o acompanhamento das equipes técnicas designadas pela contratante, efetivando, dessa forma, a transferência de conhecimento para o Estado.

4.4. Módulo 4: Condução de 02 (dois) Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI

IMPORTANTE:- O Modulo 4 destina-se a “potencial continuidade do trabalho original, caso haja interesse por parte do Governo em dar continuidade aos serviços, baseados nas informações e conclusões obtidas”. Os participantes desta licitação não devem incluí-lo em suas propostas pois serão objeto de contratação específica.

Havendo interesse do Governo do Estado em desenvolver 02 (dois) projetos pilotos definidos no Módulo 2, o apoio da consultora envolverá a elaboração, gestão acompanhamento de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI). A opção pelo modelo de PMI representa a escolha do governo do Estado por envolver, tão cedo quanto possível, a iniciativa privada no processo de estruturação do projeto, e, com isso, reduzir os riscos de licitações pouco competitivas.

A gestão e acompanhamento de cada um dos dois PMIs, pelos consultores, envolverá o desenvolvimento de, ao menos, as seguintes tarefas:

1. Elaboração o chamamento público do PMI, sob orientação da equipe do Governo do Estado que deverá conter:
 - a) Diagnóstico da situação existente, que deverá conter, ao menos o seguinte:
 - i. Descrição da situação existente e identificação das principais potencialidades de uso e exploração;
 - ii. Identificação das principais restrições legais e limitações de gestão e operacionalização;
 - iii. Definição do escopo do projeto (avaliação das obrigações do parceiro privado e do poder público), incluindo a descrição das necessidades de investimento e de operação e manutenção;
 - b) Estudo preliminar de viabilidade que será submetido a avaliação do setor privado no contexto do PMI e que deverá conter, ao menos, o seguinte:
 - i. Identificação das principais fontes de receita do projeto;
 - ii. Identificação de todas as receitas alternativas complementares, acessórias ou de projetos associados que possam favorecer a modicidade da contraprestação;
 - iii. Estimativa do fluxo de receitas totais disponíveis para o projeto;



- iv. Estimativa, a partir de modelos paramétricos, de custo total de implantação e operação;
 - v. Elaboração de modelo econômico financeiro preliminar que indique, de forma paramétrica, os principais drivers de valor para o setor público e privado;
 - vi. Consolidação do modelo em um Relatório de Viabilidade Preliminar do projeto.
- c) Desenho preliminar do modelo jurídico-operacional da concessão/PPP, que deverão ser incorporados, obrigatoriamente, pelos respondentes do PMI e que deve conter ao menos o seguinte:
- i. Identificação dos principais elementos que geram valor para o governo estadual e determinação dos aspectos “duros” do modelo de PPP;
 - ii. Consolidação dos aspectos centrais do Mecanismo de Pagamento;
 - iii. Estabelecimento de valores teto para tarifa ou contraprestação, conforme for o caso;
 - iv. Definição de uma matriz de alocação de riscos que estabeleça os limites de risco a serem suportados pelo governo Estadual
- d. Definição pormenorizada das instruções aos respondentes do PMI sobre os estudos e avaliações requeridas que deverá, ao menos, estabelecer:
- i. Que o modelo preliminar de viabilidade seja criticado pelos respondentes do PMI;
 - ii. Que o desenho preliminar do modelo jurídico-operacional deva ser obrigatoriamente incorporado pelos respondentes do PMI;
 - iii. Que as respostas do PMI sejam suficientes para a estruturação final dos documentos do Modelo PPP, incluindo:
 - O modelo jurídico completo, incluindo Edital e minuta de contrato;
 - O modelo operacional completo, incluindo indicadores de desempenho e mecanismos de pagamento;
 - Diretrizes para o licenciamento ambiental; e
 - O modelo Financeiro completo, incluindo projeções detalhadas das despesas e custos anuais associados ao projeto, projeções detalhadas das receitas tarifárias e acessórias anuais associadas aos projetos, projeções detalhadas dos valores de investimento anuais associadas ao projeto e o reflexo destes dados no fluxo de caixa e no Demonstrativo de Resultados da Sociedade de Propósito Específico.

2. Acompanhamento e gerenciamento do chamamento público, fomentando o mercado a participar e ativamente buscando interessados. Este acompanhamento deverá ser composto, ao menos por: dois *roadshows*, um dentro e outro fora do Estado, com o objetivo de mobilizar o setor privado para a participação no chamamento público.

3. A análise dos estudos entregues com os apontamentos dos principais temas a serem tratados na moldação final do Projeto. O consultor deve justificar as escolhas e apontando os principais pontos de atenção do governo Estadual, inclusive em relação a oportunidades de melhoria. Esta análise deverá também indicar as tarefas necessárias a serem desenvolvidas



pele governo Estadual para consolidação, a partir dos estudos desenvolvidos no escopo do PMI, de Edital de Licitação final para contratação da PPP.

Para avaliação dos estudos elaborados as consultorias deverão demonstrar expertise na estruturação e/ou avaliação de projetos de PPPs e Concessão com objetos similares. Em igual sentido, a equipe técnica designada para o projeto deverá comprovar sua respectiva experiência no tema.

Dessa maneira, quando da avaliação das propostas, será avaliada a experiência específica das empresas e dos profissionais envolvidos em projetos do setor de infraestrutura rodoviária, bem como, a experiência desses na avaliação e estruturação de projetos de Concessão e PPPs em geral, com especial enfoque na demonstração de experiência nas dimensões da estruturação técnica, operacional, jurídica e econômico-financeira de projetos.

5. PRODUTOS

5.1 Produtos Relacionados ao Planejamento:

Produto 1 – Plano de Trabalho Revisado, refere-se ao plano de trabalho apresentado na Proposta Técnica da Consultora incorporando as recomendações da SEPLAN;

5.1 Produtos Relacionados ao Módulo 1:

Produto 2 – Memorando sobre os pontos que devem ser revistos no Arcabouço Jurídico do Estado de Tocantins relacionados às Concessões e PPPs;

Produto 3 – Minuta preliminar do Decreto que regulamenta o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a Manifestação de Interesse Privado (MIP) e demais atos normativos aplicáveis, incluindo a realização de 02 (dois) *workshops*;

5.2 Produtos Relacionados ao Módulo 2:

Produto 4 – Relatório indicando a carteira de projetos prioritários, sua estratégia de modelagem, com indicação de quais modelos contratuais seriam os mais adequados para atendimento das respectivas necessidades públicas;

5.3 Produtos Relacionados ao Módulo 3:

Produto 5.1 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 1);

Produto 5.2 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 2);

Produto 5.3 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 3);



Produto 5.4 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 4);

Produto 5.5 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 5);

Produto 5.6 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 6);

Produto 6 – Guia Metodológico para o programa de concessões e PPP;

5.4 Produtos Relacionados ao Módulo 4: (a serem implementados caso haja interesse do Governo do Estado do Tocantins)

IMPORTANTE:- O Modulo 4 destina-se a “potencial continuidade do trabalho original, caso haja interesse por parte do Governo em dar continuidade aos serviços, baseados nas informações e conclusões obtidas”. Os participantes desta licitação não devem incluí-lo em suas propostas pois serão objeto de contratação específica.

Produto 7 – Conclusão dos Editais de PMI para cada um dos 02 (dois) projetos escolhidos, incluindo estudos de viabilidade preliminar;

Produto 8 – Relatório das reuniões de acompanhamento da elaboração dos estudos dos respectivos PMIs realizados com as empresas/grupos cadastrados para elaboração dos estudos;

Produto 9 – Relatório de avaliação dos estudos de viabilidade entregues no âmbito dos 02 (dois) projetos escolhidos, com avaliação objetiva construída por meio de metodologia robusta, com indicação das respectivas notas e/ou percentuais de aproveitamento dos estudos submetidos nos respectivos PMIs;

Produto 10 – Elaboração das minutas de Edital, Contrato e demais anexos para submissão à Consulta Pública e Audiências Públicas dos respectivos projetos, com construção do modelo econômico-financeiro e demais estudos de viabilidade que subsidiem a construção das respectivas minutas;

Produto 11 – Relatório de avaliação das contribuições realizadas no âmbito das respectivas Consultas Públicas, com elaboração das sugestões de respostas às perguntas e contribuições recebidas pelo Governo do Estado de Tocantins;

Produto 12 – Elaboração das respectivas minutas de Edital, Contrato e demais anexos para publicação do Edital de Licitação dos respectivos projetos;

Produto 13 – Relatório de Assessoria das atividades da licitação, incluindo nessa etapa o apoio ao Estado na análise de garantias dos licitantes, na prestação de esclarecimentos aos licitantes, na análise e elaboração de documentos relativos aos recursos administrativos



interpostos, finalizando com uma apresentação das ações e experiências ocorridas na fase de licitação;

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Relatórios deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues em três vias originais, impressas em qualidade "Laser print" ou similar, em papel formato A4, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 14724:2002). Os relatórios também deverão ser entregues em uma via em meio digital MS WORD 2000 ou XP (CD-ROM ou DVD) e três vias em PDF (CD-ROM ou DVD).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

A duração dos trabalhos será de **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço e as atividades serão distribuídas conforme estabelecido no plano de trabalho a ser apresentado pela consultora e aprovado pela contratante.

8. ENTREGA DOS PRODUTOS, FORMA DE PAGAMENTO E CUSTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DATAS DE ENTREGA	PRODUTOS	% DE PAGAMENTO
30 dias	Produto 1 – Plano de Trabalho Revisado	5,0% do montante
60 dias	Produto 5.1 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 1);	6,0% do montante
90 dias	Produto 5.2 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 2);	6,0% do montante
90 dias	Produto 2 – Memorando sobre o Arcabouço Jurídico do Estado de Tocantins relacionado às PPPs e Concessões	15,0% do montante
120 dias	Produto 5.2 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 2);	6,0% do montante



120 dias	Produto 3 – Minuta dos Decretos e demais atos normativos aplicáveis, além da realização dos 2 (dois) <i>workshops</i> para discussão dos produtos	15,0% do montante
150 dias	Produto 5.4 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 4);	6,0% do montante
165 dias	Produto 4 – Relatório indicando a carteira de projetos prioritários, sua estratégia de modelagem	20,0% do montante
180 dias	Produto 5.5 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 5);	6,0% do montante
210 dias	Produto 5.6 – Relatório parcial do Curso de Capacitação (Módulo 6);	5,0% do montante
270 dias	Produto 6 – Guia Metodológico para o Programa de PPPs e Concessões	10,0% do montante

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Da empresa ou consórcio de empresas

A consultora deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência na execução de serviços similares aos propostos neste TdR.

9.2. Da Equipe Técnica

A equipe deverá ser composta por consultores individuais, incluindo o grupo de apoio administrativo.

A equipe técnica-chave deverá ser formada por 1 coordenador geral e 4 especialistas que atendam os seguintes requisitos:

- **Coordenador Geral** – formação superior, com experiência mínima de 10 anos e com reconhecida reputação no mercado de Parcerias Público-Privadas. É indispensável que tenha experiência em coordenação de trabalhos com equipes multidisciplinares;
- **Especialista Jurídico Sênior** – formação em Direito, com experiência mínima profissional comprovada de oito anos e amplos conhecimentos em aspectos políticos e institucionais, na estruturação, revisão e adequação de leis que garanta constitucionalidade e boa forma jurídica e *framework* institucional de Governos para a estruturação de programas de PPP.
- **Especialista em Finanças Sênior** – formação em engenharia civil, com experiência



comprovada de 8 anos na área e amplos conhecimentos em levantamentos e análise crítica das questões relacionadas à realização de obras e intervenções civis;

- **Consultor Especial em Capacitação para PPP** - formação superior, com experiência mínima de 15 anos em capacitação em temas associados a consolidação de programas de PPP.

A equipe de apoio deverá ser formada por especialista que atendam os seguintes requisitos:

- **Especialista Jurídico Pleno** – experiência sugerida em modelagem jurídica de projetos de PPP;

- **Especialista em Finanças Pleno** – com experiência sugerida na área e amplos conhecimentos na modelagem econômico–financeira de projetos de PPP, das ferramentas do MS Excel e domínio dos elementos fundamentais de contabilidade pública aplicadas a projetos de concessões;

- **Especialista em Gestão de Projetos** – com experiência sugerida em gerenciamento de projetos, que terá como função o acompanhamento geral de todo o trabalho, de forma que possíveis problemas possam ser identificados no momento adequado e que possam ser promovidas ações corretivas, quando necessário, para controlar a execução do trabalho, respeitando prazos, recursos e qualidade estabelecidos;

Além das equipes acima, a consultora deverá considerar a necessidade de participação de outros profissionais e especialistas em tópicos pontuais.

10. ELEMENTOS DISPONÍVEIS

A SEPLAN disponibilizará à Contratada todo o material de referência oficial e documentos que possam subsidiar a elaboração dos produtos e atividades, bem como realizará a intermediação entre a Contratada e aquelas instituições identificadas como provedoras de dados e informações.

